



DECRETO N.º. 2.206, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.710 de 30 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de maio 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretaria da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 2.206 DE 30 DE MAIO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441101.073	3.3.90.30-25	15.000,00
3005.082441101.073	4.4.90.52-25	35.000,00
TOTAL		50.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de maio de 2012.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete